



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Instituído de acordo com a Lei Nº 10.379/18, de 21 de junho de 2018

NATAL, 23 DE ABRIL DE 2020, QUINTA-FEIRA – ANO III – Nº 420



MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Dep. Ezequiel Ferreira (PSDB)

1º VICE-PRESIDENTE

Dep. George Soares (PL)

2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Vivaldo Costa (PSD)

1º SECRETÁRIO

Dep. Galeno Torquato (PSD)

2º SECRETÁRIO

Dep. Raimundo Fernandes (PSDB)

3º SECRETÁRIO

Dep. Albert Dickson (PROS)

4º SECRETÁRIO

Dep. Francisco do PT (PT)

LEGISLATURA ATUAL

DEPUTADO ALBERT DICKSON – PROS	DEPUTADO HERMANO MORAIS – PSB
DEPUTADO ALLYSON BEZERRA – SOLIDARIEDADE	DEPUTADA ISOLDA DANTAS – PT
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO – PSC	DEPUTADO JOSÉ DIAS – PSDB
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS – SOLIDARIEDADE	DEPUTADO KELPS LIMA – SOLIDARIEDADE
DEPUTADO DR. BERNARDO – AVANTE	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES – PL
DEPUTADA EUDIANE MACEDO – REPUBLICANOS	DEPUTADO NELTER QUEIROZ – MDB
DEPUTADO EZEQUIEL FERREIRA – PSDB	DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES – PSDB
DEPUTADO FRANCISCO DO PT – PT	DEPUTADO SANDRO PIMENTEL – PSOL
DEPUTADO GALENO TORQUATO – PSD	DEPUTADO SOUZA NETO – PSB
DEPUTADO GEORGE SOARES – PL	DEPUTADO TOMBA FARIAS – PSDB
DEPUTADO GETÚLIO RÉGO – DEM	DEPUTADO UBALDO FERNANDES – PL
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO – PSDB	DEPUTADO VIVALDO COSTA – PSD

COMISSÕES**01 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PL)	DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PL)
DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PSDB)	DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)
DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)	DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)	DEPUTADO ALLYSON BEZERRA (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB)	DEPUTADO SOUZA NETO (PSB)
DEPUTADO GEORGE SOARES (PL)	DEPUTADA EUDIANE MACEDO (REPUBLICANOS)
DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PSC)	DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)

02 – COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E INTERIOR

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO SANDRO PIMENTEL (PSOL)	DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB)
DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PL)	DEPUTADA EUDIANE MACEDO (REPUBLICANOS)
DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PL)	DEPUTADO GEORGE SOARES (PL)

03 – COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO NELTER QUEIROZ (MDB)	DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (DEM)
DEPUTADO SOUZA NETO (PSB)	DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB)
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)	DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB)

04 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRABALHO

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB) – Pres.	DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB)
DEPUTADO DR. BERNARDO (AVANTE) – Vice	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PL)
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)	DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)

05 – COMISSÃO DE FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO TOMBA FARIAS (PSDB)	DEPUTADO RAIMUNDO FERNANDES (PSDB)
DEPUTADO JOSÉ DIAS (PSDB)	DEPUTADO GUSTAVO CARVALHO (PSDB)
DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (DEM)	DEPUTADO VIVALDO COSTA (PSD)
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)	DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PSC)
DEPUTADO KELPS LIMA (SOLIDARIEDADE)	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADO UBALDO FERNANDES (PL)	DEPUTADO KLEBER RODRIGUES (PL)
DEPUTADO SOUZA NETO (PSB)	DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB)

06 – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)	DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)
DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)	DEPUTADO ALLYSON BEZERRA (SOLIDARIEDADE)
DEPUTADA EUDIANE MACEDO (REPUBLICANOS)	DEPUTADO DR. BERNARDO (AVANTE)

07 – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO FRANCISCO DO PT (PT)	DEPUTADA ISOLDA DANTAS (PT)
DEPUTADO HERMANO MORAIS (PSB)	DEPUTADO SOUZA NETO (PSB)
DEPUTADA EUDIANE MACEDO (REPUBLICANOS)	DEPUTADO GEORGE SOARES (PL)

08 – COMISSÃO DE SAÚDE

TITULARES	SUPLENTES
DEPUTADO GALENO TORQUATO (PSD)	DEPUTADO CORONEL AZEVEDO (PSC)
DEPUTADO GETÚLIO RÉGO (DEM)	DEPUTADO VIVALDO COSTA (PSD)
DEPUTADO ALLYSON BEZERRA (SOLIDARIEDADE)	DEPUTADA CRISTIANE DANTAS (SOLIDARIEDADE)

EXPEDIENTE

Assessor Consultivo I: Valdir Medeiros da Nobrega	Assistente Consultivo II: Vanusa Gomes de Lima Oliveira	Analista de Sistemas: Jorge Henrique L. de Azevedo
Fone: (84) 3611 - 1748 Email: diariooficial@al.rn.leg.br		

Matérias e Publicações

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa, deverão ser encaminhadas através do Sistema de Gerenciamento de Publicação do Diário Oficial Eletrônico, ou em formato .doc (Word) pelo e-mail diariooficial@al.rn.leg.br de segunda a sexta-feira das 08:00hs às 14:00hs. É de responsabilidade de cada secretaria ou gabinete parlamentar, as correções ou revisões das matérias ou documentos por eles produzidos, para publicação e envio dos mesmos em tempo hábil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 23 de Abril de 2020 – Ano III – nº 420

Sumário

PROCESSO LEGISLATIVO.....1
ATOS ADMINISTRATIVOS.....2

PROCESSO LEGISLATIVO

DEPUTADO KLEBER RODRIGUES - PL
COMUNICAÇÃO Nº 014/2020
PROCESSO Nº 4042/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa, do Estado do Rio Grande do Norte.

Requeiro, com fundamento no Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja informado em todos os assentos parlamentares deste Deputado e em todas as referências, **acerca de minha mudança de partido, para o PL (PARTIDO LIBERAL).**

JUSTIFICATIVA

Este requerimento objetiva informar a esta Egrégia Casa a devida mudança nos assentos parlamentares deste Deputado e em todas as referências, a minha mudança de partido, conforme autorização judicial do E.TRE/RN nos autos do processo nº 0600135-35.2019.6.20.0000, servindo a presente para comunicar minha desfiliação do partido AVANTE, bem como, no último dia 30 de novembro de 2019, minha filiação ao PL (PARTIDO LIBERAL).

Diante do exposto, submeto a Vossa Excelência, para apreciação do pedido retro.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 02 de dezembro de 2019.

Kleber Rodrigues
Deputado Estadual

RIO GRANDE DO NORTE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, de 22 de abril de 2020.

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, XIX, "a", e XX, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, cumulado com o artigo 71, X, do Regimento Interno (Resolução nº 46, de 14 de dezembro de 1990),

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO** aprovou e **EU** promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Reconhece, nos termos do Decreto nº 29.534, de 19 de março de 2020, encaminhado pela Mensagem nº 010/2020-GE, de 19 de março de 2020, a ocorrência do estado de calamidade pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado do Rio Grande do Norte abaixo relacionados, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus), conforme os prazos iniciais e finais estabelecidos em cada Decreto municipal e eventuais alterações, respeitado como limite final a data de 31 de dezembro de 2020, em todos os casos, ainda que outra tenha sido prevista:

- I - Luís Gomes;
- II - Parnamirim;
- III - Campo Grande;
- IV - Caraúbas;
- V - Serra Negra do Norte;
- VI - Senador Elói de Souza;
- VII - Canguaretama;
- VIII - Bom Jesus;
- IX - São João do Sabugi;
- X - Felipe Guerra;
- XI - Jardim de Piranhas;
- XII - Rodolfo Fernandes;
- XIII - José da Penha;
- XIV - Jucurutu;
- XV - Currais Novos;
- XVI - São Miguel do Gostoso;
- XVII - Pedro Avelino;
- XVIII - Jundiá;
- XIX - São Francisco do Oeste;
- XX - Parelhas;
- XXI - Carnaubais;
- XXII - São Fernando;
- XXIII - Passa e Fica;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 23 de Abril de 2020 – Ano III – nº 420

XXIV - Paraú;
XXV - São Bento do Trairí;
XXVI - Janduí;
XXVII - Rio do Fogo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 22 de abril de 2020.

Deputado **EZEQUIEL FERREIRA**
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

ATO DA MESA Nº 326/2020

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através do seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, IX e XX, c/c o art. 71, XII do Regimento Interno desta Casa;

Considerando o requerimento do servidor solicitando a concessão de Progressão Funcional, datado de 05/12/2019;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Gestão de Carreiras, Processo Administrativo nº. 3.900/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de concessão de progressão funcional do servidor **JOSÉ RICARDO MIRANDA DE PAULO**, Analista Legislativo, matrícula nº 1.620-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, do padrão 10 para o padrão 11, da classe C, nos termos do art. 12 e 13, da Resolução nº 089, de 12 de dezembro de 2017, com efeitos retroativos a 01/01/2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 27 de fevereiro de 2020.

Deputado **Ezequiel Ferreira**
PRESIDENTE

*Republicado por incorreção.

ATO DA MESA Nº 393/2020

Institui o "**PLENÁRIO VIRTUAL**" durante a situação de "Calamidade Pública", e permite sua aplicação, no que couber, nas "Reuniões das Comissões" no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio de seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, I, e seu parágrafo único, c/c o art. 71, XII do Regimento Interno desta Casa e,

Considerando o Ato da Mesa nº 373, de 27 de março de 2020, que dispôs sobre o Sistema de Deliberação Remota;

Considerando o aumento exponencial de novos casos no Brasil e no Rio Grande do Norte provocados pela infecção humana transmitida pelo vírus Sears-Cov-2, ora causador da COVID-19;

Considerando que a medida momentânea mais eficaz, reconhecida não só pela Organização Mundial da Saúde (OMS), mas, também, pelo Ministério da Saúde, é o distanciamento social;

Considerando a urgentíssima necessidade de adoção de medidas excepcionais, destinadas a viabilizar o funcionamento deste Poder Legislativo, enquanto perdurar a condição de calamidade pública declarada pelo Decreto Estadual nº 29.534, de 19 de março de 2020, e reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 04, de 20 de março de 2020;

Considerando que medidas semelhantes foram adotadas pelo Senado Federal, Câmara dos Deputados e outras Assembleia Legislativas; e

Considerando a excepcionalidade da situação e a necessidade de se manter as atividades legislativas, especialmente de deliberação e de representantes da sociedade potiguar,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o "**PLENÁRIO VIRTUAL**", integrando-o ao Sistema de Deliberação Remota da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte - SDR/ALRN, destinado à realização das sessões ordinárias virtuais, e enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

§ 1º A utilização do "PLENÁRIO VIRTUAL", com as adaptações inseridas neste Ato, é medida excepcional para viabilizar o funcionamento do Plenário, como instrumento válido para substituir a tramitação das sessões ordinárias previstas no Capítulo II do Título V da Resolução nº 46, de 14 de dezembro de 1990 - Regimento Interno da ALRN.

§ 2º Entende-se como discussão e votação digital, a apreciação de matérias por meio do SDR/ALRN que dispensa a presença física dos Deputados Estaduais no Plenário "Deputado Clóvis Motta".



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Quinta-feira, 23 de Abril de 2020 – Ano III – nº 420

Art. 2º Das sessões ordinárias realizadas no "Plenário Virtual" por meio do SDR, serão lavradas atas com a informação de que as discussões e as votações foram realizadas em ambiente virtual.

Art. 3º Fica parametrizado com tempo de duração e início das sessões ordinárias virtuais àqueles previstos no art. 171 do Regimento Interno da ALRN.

Art. 4º O registro da presença e a contagem do quórum para abertura e/ou deliberações serão comprovados por intermédio do sistema de "e-Legis Votação", aplicativo desenvolvido para uso no Sistema de Deliberação Remota - SDR.

Parágrafo único. Durante o uso do SDR, faculta-se ao Deputado registrar na sessão virtual sua presença a partir das 10 (dez) horas do dia.

Art. 5º Para a realização da sessão ordinária virtual observar-se-á:

I - Expediente, a leitura das proposições, mensagens, ofícios, representações, petições e toda correspondência dirigida à Mesa ou ao Presidente, de interesse do Plenário, observado o art. 82, II, do Regimento Interno, e a palavra do orador na forma do art. 6º deste Ato, os quais se limitam a 1 (uma) hora de duração;

II - Ordem do Dia, para a apresentação de proposições parlamentares e deliberação das matérias inclusas na pauta, com duração de até 90 (noventa) minutos;

III - Comunicações de lideranças, para externar a posição política ou partidária sobre assunto de relevância, por até 8 (oito) minutos cada;

IV - Comunicações de parlamentares, desde que haja tempo disponível, para que sejam tratados temas diversos, assegurados até 5 (cinco) minutos por orador.

Parágrafo único. Não se aplicam as disposições contidas no art. 177 do Regimento Interno da ALRN.

Art. 6º Concluída a leitura das correspondências, o Presidente anunciará o tempo que resta ao expediente, e concederá a palavra aos Deputados oradores, por 5 (cinco) minutos, cada, observado o seguinte:

I - para que todos os Deputados Estaduais façam uso da palavra em cada sessão será respeitado, impreterivelmente, o número de 4 (quatro) oradores por ciclo de 6 (seis) sessões;

II - em cada sessão, observar-se-á a ordem alfabética, e de acordo com o nome parlamentar escolhido nos termos do § 1º do art. 5º do Regimento Interno desta Casa Legislativa, até que haja concluído o ciclo disposto no inciso anterior;

III - o Deputado que, chamado para fazer uso da palavra, permutar sua vez com outro Deputado, passará este a ocupar a vaga daquele, bastando para isto fazer comunicação oral à Mesa;

IV - ausente o Deputado, por motivo justificável, na sessão em que constar como orador no expediente, será franqueado o uso da palavra para outro Deputado que queira fazê-lo naquela sessão, respeitada a ordem alfabética de preferência, passando o ausente para a vaga daquele.

Art. 7º Às 11 (onze) horas e 30 (trinta minutos), o Presidente encerrará o Expediente - salvo se antes desse horário, já se encontrar encerrada a hipótese disposta nos incisos I e II do art. 6º -, e convidará os Deputados que tiverem proposições a apresentar a fazê-lo pelo prazo de 2 (dois) minutos.

Parágrafo único. O período de apresentação de proposições não se prolongará por mais de 15 (quinze) minutos, mas os Deputados que ainda tiverem proposições a apresentar à Mesa poderão fazê-lo, assegurando-se-lhes justificá-las na sessão seguinte.

Art. 8º Em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 6º e art. 7º e seu parágrafo único, uma vez iniciada a fala do primeiro Deputado e concluído o seu tempo, o Presidente da sessão poderá autorizar que o operador do sistema, automaticamente, libere os áudios dos demais oradores, sempre respeitado o prazo máximo previsto para cada.

Art. 9º Os Deputados podem se inscrever para discutir e encaminhar sobre proposições inseridas na Ordem do Dia.

§ 1º Discussão é a fase do turno de apreciação das proposições destinada aos debates, momento em que todos os Deputados podem discutir qualquer matéria, pelo tempo de 5 (cinco) minutos, falando cada um apenas uma vez.

§ 2º No encaminhamento de que trata o caput deste artigo, será assegurada a palavra a qualquer Deputado, pelo prazo de 1 (um) minuto e 30 (segundos), observada a regra disposta no art. 8º deste normativo.

§ 3º Não será permitido aparte nas sessões realizadas no "Plenário Virtual".

§ 4º Caso o Deputado não consiga falar ou encaminhar proposições por problemas técnicos ou dificuldade na conexão, tal fato será registrado em ata, mas não ensejará a nulidade de qualquer ato administrativo.

Art. 10. As votações em sessões realizadas no "Plenário Virtual" por meio do SDR/ALRN podem ser feitas pelos processos simbólico ou nominal, cabendo ao Presidente defini-lo, com a finalidade de dar celeridade e eficiência ao processo.

§ 1º Pelo processo simbólico, o Presidente, ao anunciar a votação de uma matéria, convidará os Deputados a favor para permanecerem como estão e os contrários a se manifestarem de forma oral ou gesticulando com a mão levantada.

§ 2º A votação do processo nominal será realizada na forma a que se reporta o art. 4º deste Ato.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Quinta-feira, 23 de Abril de 2020 – Ano III – nº 420

§ 3º Na hipótese de falha e, ainda, na impossibilidade de continuar o funcionamento do sistema, exclusivamente nas sessões do "Plenário Virtual", o Presidente poderá colher o voto do Parlamentar por ligação telefônica devidamente identificada ou por outro meio que possa registrar a vontade deste, a qual será consignada na ata da sessão.

Art. 11. Uma vez apresentado requerimento oral, a votação será por aclamação e o silêncio do Deputado será considerado como aprovado para fins de verificação do quórum para deliberação da propositura.

Art. 12. Nas sessões realizadas no "Plenário Virtual" por intermédio do SDR/ALRN, fica dispensada a leitura da ata da sessão anterior, de que tratam os incisos I dos arts. 172 e 173 do Regimento Interno da ALRN.

§ 1º As atas de cada sessão serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico da ALRN, e, após a sua publicação, em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o Deputado poderá requerer por escrito ao Presidente a retificação, indicando os pontos questionados e sugerindo as modificações pretendidas.

§ 2º Não sendo apresentado o requerimento de retificação da ata no prazo a que se reporta o § 1º deste artigo, será considerada aprovada independentemente de deliberação.

Art. 13. As sessões ordinárias realizadas no "Plenário Virtual" por meio do SDR serão transmitidas on-line, via internet ou pela TV Assembleia.

Art. 14. Nas "Reuniões das Comissões", aplicam-se, o que couber, as disposições contidas neste Ato.

Parágrafo único. As "Reuniões das Comissões" realizar-se-ão ordinariamente das 14 (quatorze) horas às 18 (dezoito) horas, e extraordinariamente, quando não conflitar com as sessões realizadas no âmbito do "Plenário Virtual".

Art. 15. Aplica-se às sessões ordinárias virtuais o disposto no Ato da Mesa nº 373, de 2020 e o art. 171 e ss do Regimento Interno, no que não colidir com o ora instituído, e os casos omissos e eventuais conflitos normativos serão decididos pelo Presidente da ALRN.

Art. 16. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Palácio José Augusto, em Natal, 20 de abril de 2020.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA
Presidente

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 - PROCESSO Nº
202/2020

OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) capas para cadeira sem braço, visando atender às necessidades da Divisão de Cerimonial desta Casa Legislativa.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do RN

CONTRATADO: CASA E BAR NORDESTE COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA.- CNPJ: 06.865.579/0001-31.

ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unid. Orçamentária: 01.101 / Ação: 200101 / Fonte: 0100 / Natureza: 3.3.90.30 / Subelemento: 015.

VALOR TOTAL: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2020.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 15 de abril de 2019.

MARIA DULCINÉA LIMEIRA BRANDÃO - Diretora-Geral em Substituição
Deputado EZEQUIEL FERREIRA - Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2019 -
PROCESSO Nº 175/2019

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE.

CONTRATADA: PS SERVIÇOS DE LAVANDERIA EIRELI. -
CNPJ: 15.272.846/001-58.

OBJETO: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da contratação empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de carpetes, longarinas, poltronas, estofados, cortinas e similares bem como o acréscimo - de aproximadamente 20%, dentro dos limites legais - de alguns itens contratados, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, e art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: R\$ R\$ 37.972,32 (trinta e sete mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 01.101 - Função: 01 - Sub-função: 031 - Programa: 0100 - Ação: 200101 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Subelemento: 078 - Fonte de Recurso: 0.100.

DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2020.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 15 de abril de 2020.